



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

ANGRAPREV
Proc. n° 19454/10
Folha 436
6

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA

TERMO ADITIVO - 005/2014 - TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO Nº 19454/2010 DO CONVITE Nº 001/2010/IPS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL E PLANEJAMENTO DE FINANCIAMENTO DO ANGRAPREV E DEMAIS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A CLAUSULA PRIMEIRA DA CARTA - CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 064/IPS.GA/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] do DICRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED] domiciliado e residente na [REDACTED]

nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, representado neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Julio Machado Passos, brasileiro, solteiro, atuário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED]

[REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO** nº 001 do processo nº 19454/2010 do convite nº 001/2010/IPS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supra citado por 12 (doze) meses, compreendido no período de 30 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

[Handwritten signatures]



19454/10
437
f

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 45.516,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).

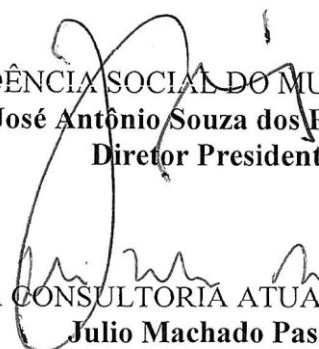
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20141633, dotação nº 24.01.339039.04.122.0101.2.173.19, nota de empenho nº 127/2014 de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais), correspondente ao exercício vigente.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2014.

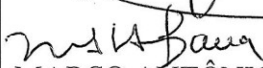
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS


José Antônio Souza dos Remédios
Diretor Presidente


VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Julio Machado Passos
Sócio - Diretor

Testemunhas:


TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA
Assessora Jurídica


MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Gerente Administrativo